

*Handwritten signature*  
Assessor

- EDITAL Nº 2/63 -  
Lei nº 344,  
de 18 de março de 1963.

"Autoriza a Prefeitura Municipal de Guararema a receber, mediante transferência, o contrato de arrendamento para exploração de pedras no município de Arujá e dá outras providências!"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Guararema autorizada a assumir, mediante transferência em cartório, e na forma que melhor atender aos interesses do município, as responsabilidades e obrigações constantes do Contrato de Arrendamento celebrado em 4 de abril de 1960, conforme escritura do 1º Tabelionato da cidade de Santa Izabel, neste Estado, entre Ernesto Nóbrega e outros (locadores) e Affonso Labandeira (locatário), a fim de que a mesma possa efetuar a exploração de pedras no município de Arujá, na forma constante daquele contrato.

Artigo 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial, no valor de Cr.\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para atender despesas de indenizações.

Artigo 3º - As despesas com a presente lei, serão cobertas com os recursos do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararema, em 18 de março de 1963.

*Handwritten signature: Vicente Sant'Anna*  
\_\_\_\_\_  
Vicente Sant'Anna  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura e publica-

69

- EDITAL Nº 2/63  
Lei nº 344,  
de 18 de março de 1963. (continuação)

da Na Portaria Municipal, na mesma data.

José Geraldo  
José Geraldo  
Secretário Substituto